



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.748/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.860,98 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | | |
|-------------------------------|---|------------|-----------------|
| 08.00 - | SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.451.0011.1021 | REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA | | |
| - | | | |
| 4.4.90.51.00 - | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 501 - | RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | R | 6.860,98 |
| | | \$ | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R\$ | 6.860,98 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | VALOR | | | | |
|----------|-----------------------------|----------|----------|----------|------------|-----------------|
| 501 - | RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 6.860,98 | | | | |
| T | O | T | A | L | R\$ | 6.860,98 |
| | | | | | | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

| ORDE M | PRIORIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-----------|--------------------------------|----------------------|------------|
| 01 | REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA | M ² | 2.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito